



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 118/2021

Ementa: DISPÕE sobre a diretriz municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e de seus familiares.

Autoria: Vereadora Thaysa Lippi – subscrito pelos vereadores Amom Mandel, Caio André, Capitão Carpê Andrade, Eduardo Alfaia, Ivo Neto, Jaildo Oliveira, Jander Lobato, João Carlos, Marcel Alexandre, Márcio Tavares, Peixoto, Prof.^a Jacqueline, Raiff Matos, Raulzinho, Rodrigo Guedes, Rosivaldo Cordovil, William Alemão e Yomara Lins

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 118/2021**, de autoria da vereadora Thaysa Lippi, subscrito pelos vereadores supramencionados, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. Na ementa e no *caput* dos artigos 1.º e 2.º, considerando-se os princípios de clareza e precisão textual, inseriu-se a preposição “de” antes do trecho “seus familiares”;
2. No § 3.º do art. 1.º, com a anuência da autora e verificando-se a revogação do decreto mencionado no texto, alterou-se o trecho “Decreto Federal n. 9.278, de 5 de fevereiro de 2018” para “Decreto Federal n. 10.977, de 23 de fevereiro de 2022”;
3. No § 4.º do art. 1.º, com o fito de fazer o registro completo na primeira ocorrência no texto, os trechos “Lei Federal n. 12.764, de 2012” e “Lei Municipal n. 1.495, de 2010” foram substituídos por “Lei Federal n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e Lei Municipal n. 1.495, de 26 de agosto de 2010”, respectivamente;

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92)3303-2779
www.cmm.am.gov.br



4. No inciso V do art. 2.º, em consonância com as normas de regência nominal, inseriu-se uma crase antes da palavra “alimentação”;
5. No inciso XI do art. 2.º e nos incisos IV e V do art. 7.º, observando-se a desnecessidade do uso do termo e com a anuência da autora, suprimiu-se o vocábulo “público”;
6. No parágrafo único do art. 2.º, em conformidade com os princípios de clareza textual, inseriu-se os artigos definidos “o” e “a” antes das palavras “protagonismo” e “independência”, respectivamente;
7. No *caput* do art. 3.º, com o mesmo objetivo do item 6 deste Parecer, inseriu-se a preposição “em” antes do trecho “outras normas”;
8. No § 2.º do art. 3.º, verificando-se as normas de regência verbal, inseriu-se a preposição “a” após o verbo “visando”;
9. No art. 5.º, considerando-se a existência da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, instituída pela Lei n. 1.870, de 14 de maio de 2014, suprimiu-se o trecho “a ser” antes da palavra “incluída”;
10. No *caput* do art. 5.º e em seu inciso III, com o fito de empregar a nomenclatura adotada pela Manauscult e expressa na Lei n. 1.435, de 26 de março de 2010, foram substituídos os trechos “Calendário de Eventos da Cidade de Manaus” e “Calendário de Manaus” por “Calendário Oficial da Cidade de Manaus”. Ainda no inciso III, observando-se as normas de regência verbal, após o verbo “visando”, inseriu-se a preposição “a”;
11. No inciso V do art. 7.º, verificando-se o uso incorreto do complemento e em consonância com as normas de regência verbal, substituiu-se o pronome “se” por “lhes” após o verbo “assegurando”;

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
 Tel.: (92)3303-2779
www.cmm.am.gov.br





12. E, no corpo da lei, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 13 de abril de 2022.

Ver. Joelson Silva (Patriota)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. Eduardo Assis (Avante)

Vice-Presidente

Ver. Elissandro Bessa (SD)

Membro

Ver. Caio André (PSC)

Membro

Ver.^a Thaysa Lippy (PP)

Membro

Ver.^a Professora Jacqueline (UNIÃO)

Membro

Ver. Marcelo Serafim (Avante)

Membro

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92)3303-2779
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 25/04/2022 09:16:38
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 25/04/2022 08:40:22
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 20/04/2022 12:06:49
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 20/04/2022 11:10:12
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 19/04/2022 11:51:12
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 19/04/2022 11:04:45
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 19/04/2022 11:47:22

